

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Informações Básicas

1.1 A presente demanda visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE EM NOSSO SISTEMA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO ANUAL E PLURIANUAL, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, EXTRA, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOUREARIA, CONTROLE INTERNO, COMPRAS, LICITAÇÃO, ESTOQUE, PATRIMÔNIO, FROTA E ARQUIVO MORTO; EXPORTAÇÃO PARA O TCE-RR, MÓDULOS LEGAIS NA WEB, GESTÃO E CONTROLE DE FOLHA DE PAGAMENTO, ENVELOPE DE PAGAMENTO NA WEB, DOCUMENTOS ELETRÔNICOS e-SOCIAL, AUDITORIA BANCO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA E-SOCIAL, MEDICINA DO TRABALHO E SEGURANÇA DO TRABALHO E DATACENTER PARA HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS EM NUVEM, DO MUNICÍPIO DE CARACARAI-RR.**

1.2. O conteúdo deste documento fundamenta-se nas exigências estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – Área Requisitante

2.1. A unidade requisitante do presente Estudo Técnico Preliminar é a **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**, tendo como gestor o **Sr. Adelson Soriano da Silva**, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, conforme **Portaria nº 005/2021**.

3 – Descrição da Necessidade da Contratação

3.1. A contratação de empresa especializada para realização de manutenção mensal e suporte técnico do sistema integrado de gestão pública municipal justifica-se pela necessidade de garantir suporte tecnológico qualificado e contínuo às atividades de planejamento, execução orçamentária, contabilidade pública, tesouraria, controle interno, compras, licitações, patrimônio, frota, almoxarifado e gestão de folha de pagamento, assegurando o pleno funcionamento das rotinas administrativas do Município.

3.2. A operacionalização dos módulos que compõem o sistema exige constante atualização técnica e legal, especialmente em razão das frequentes alterações na legislação orçamentária, contábil, fiscal e trabalhista, bem como nas normas relacionadas ao e-Social, à segurança da informação e aos padrões de remessa de dados aos órgãos de controle externo.

3.3. Ressalta-se, ainda, a necessidade de atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, especialmente quanto à correta exportação e envio de dados contábeis, orçamentários e financeiros, bem como o cumprimento rigoroso dos prazos legais, evitando inconsistências, sanções e prejuízos à Administração Pública do Município de Caracarái.



3.4. Considerando que o Município não dispõe de estrutura técnica própria especializada para desenvolvimento, manutenção evolutiva, suporte contínuo e hospedagem segura de sistema dessa complexidade, faz-se necessária a contratação de empresa com comprovada capacidade técnica, apta a assegurar a continuidade dos serviços, a integridade das informações públicas e a conformidade com a legislação vigente.

4 – Normativos a Serem Utilizados na Contratação

A contratação observará, no que couber, os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021, especialmente:
 - Art. 74, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, nos casos de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização;
 - § 3º do art. 74, que define o conceito de notória especialização;
 - § 4º do art. 74, que veda a subcontratação nas hipóteses de inexigibilidade fundamentadas em notória especialização.

5 – Requisitos da Contratação

5.1. Os serviços a serem contratados caracterizam-se como **serviços técnicos especializados**, de natureza predominantemente intelectual, cuja comparação objetiva entre propostas mostra-se inviável.

5.2. A contratada deverá comprovar **notória especialização**, mediante apresentação de currículo técnico, atestados de capacidade técnica e/ou outros documentos que demonstrem experiência anterior compatível com o objeto contratado.

5.3. A comprovação da notória especialização deverá atender ao disposto no **art. 74, inciso III e § 3º, da Lei nº 14.133/2021**.

5.4. A execução dos serviços estará sujeita à fiscalização da contratante quanto à qualidade, eficiência e conformidade dos serviços prestados.

6 – Levantamento das Soluções

6.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes soluções:

Solução 1: Contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE EM NOSSO SISTEMA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO ANUAL E PLURIANUAL, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, EXTRA, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, CONTROLE INTERNO, COMPRAS, LICITAÇÃO,



P.M. CARACARAÍ
15/06/2016
09
Ass. _____ A

ESTOQUE, PATRIMÔNIO, FROTA E ARQUIVO MORTO; EXPORTAÇÃO PARA O TCE-RR, MÓDULOS LEGAIS NA WEB, GESTÃO E CONTROLE DE FOLHA DE PAGAMENTO, ENVELOPE DE PAGAMENTO NA WEB, DOCUMENTOS ELETRÔNICOS E-SOCIAL, AUDITORIA BANCO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA E-SOCIAL, MEDICINA DO TRABALHO E SEGURANÇA DO TRABALHO E DATACENTER PARA HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS EM NUVEM, DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR.

- **Solução 2:** Execução dos serviços pelo quadro técnico próprio da Prefeitura Municipal.

6.2. Análise das soluções:

6.2.1. A Solução 1 mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que a Solução 2 é inviável diante da inexistência ou insuficiência de profissionais especializados no quadro próprio do Município.

6.2.2. A solução escolhida contempla todos os elementos necessários para atendimento adequado das demandas contábeis e orçamentárias da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

7 – Levantamento de Mercado

7.1. Para fins de estimativa de preços, foi realizado levantamento de contratações similares efetuadas por outros entes públicos, conforme documentos anexos.

7.2. O levantamento de mercado tem como objetivo identificar o valor médio praticado, garantindo economicidade e compatibilidade com os preços de mercado.

7.3. Após a análise dos dados coletados, foi identificado valor estimado compatível com contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos.

7.4. Com base nas referências pesquisadas, estima-se o valor mensal médio para a contratação dos serviços pretendidos.



8 – Estimativa das Quantidades

8.1. A contratação dos serviços será realizada pelo período estimado de **12 (doze) meses**, conforme necessidade administrativa.

8.2. O prazo justifica-se pela natureza continuada dos serviços, essenciais para o regular funcionamento das atividades contábeis e orçamentárias do Município.

9 – Estimativa Anual

9.1. A estimativa anual da contratação baseia-se nos valores constantes da proposta e do levantamento de mercado anexos aos autos do processo administrativo.

10 – Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

10.1. Considerando a natureza do objeto e a necessidade de execução integrada dos serviços, entende-se que **não é cabível o parcelamento da contratação**, devendo esta ocorrer em item único.

10.2. O objeto apresenta caráter indivisível, uma vez que a fragmentação poderia comprometer a eficiência, a economicidade e o controle da execução contratual.

11 – Contratações Correlatas ou Interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

12 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. O alinhamento da contratação com o Plano Anual de Contratações resta prejudicado em razão da inexistência ou ausência de publicação formal do referido plano no âmbito municipal.

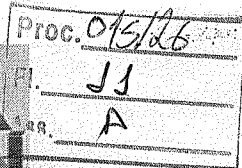
13 – Critérios de Sustentabilidade

13.1. A contratada deverá observar, no que couber, práticas de sustentabilidade ambiental.

13.2. Deverão ser priorizadas ações de redução de desperdícios, economia de recursos naturais e minimização de impactos ambientais.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



13.3. Sempre que possível, deverá ser adotada a remessa eletrônica de documentos, visando à redução do consumo de papel.

14 – Justificativa de Viabilidade

14.1. A contratação mostra-se viável, considerando que:

- **14.1.1.** A relação custo-benefício é favorável à Administração Pública;
- **14.1.2.** Os requisitos necessários foram adequadamente levantados e analisados;
- **14.1.3.** A solução proposta atende plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

14.2. Diante do exposto, conclui-se que a contratação é **necessária e viável**, atendendo ao interesse público e às exigências legais vigentes.

Caracaraí/RR, 04 de fevereiro de 2026..

Elaborador (a):

ROBSON GOMES DE SOUZA
Integrante Administrativo
Portaria de nº
001/2025/SEMFAP/GAPRE

MARFIZA BRUNA BATISTA REIS
Integrante Requisitante
Portaria de nº
001/2025/SEMFAP/GAPRE

Aprovo:

ADELSON SORIANO DA SILVA
Secretário Municipal de finanças e planejamento
PORT. Nº. 005/2021